



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um veículo para a Secretaria de Estado da Saúde – Centro de Transportes e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado da Saúde – Centro de Transportes:

I – Um veículo PAS/MICROONIBUS – Marca/Modelo CITROEN / JUMPER M33M 23S – Ano de Fabricação: 2012, Placa: FDR2371, Cor: Branca, Renavam: 471604127; Chassi n.º 935ZBWMMBD2095947.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 16 de outubro de 2012.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária*



46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

E-Mail: [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - ex postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 16/10/12

Publicado no Jornal: *Popular*  
nº 859 de 20/10/12